

Lei número 630, de 22 de novembro
de 1966.

Autoriza a abertura de crédito especial para ocorrer despesas com serviços de pavimentação asfáltica.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CRB 1.000.000 - (um milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com os serviços de pavimentação asfáltica programados para o corrente exercício.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
22 de novembro de 1966.

Paulo B. S. P.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vivan
Secret. da Prefeitura.